

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

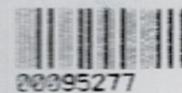
Nº 573/2020

AUTORES: DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS E PARADESPORTISTAS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

PROTOCOLO Nº: 5185/2020



00095277



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 623/2020

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu, com sede no Município de Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu - ADEPASTI, com sede no Município de Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de dezembro de 2020.

Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu - ADEPASTI, é uma entidade sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado há mais de um ano, com sede no Município de Santa Terezinha de Itaipu.

A ADEPASTI tem caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de tender a todos que a ela se dirigem,

independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça ou crença religiosa.

Todos os requisitos exigidos pela Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 20183, foram atendidos e foram apresentados os documentos exigidos para a concessão do título de utilidade pública estadual, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da proposição.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Luiz Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 01/12/2020, às 14:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0266911** e o código CRC **444CE860**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 4761/2020 - 0267664 - DAP/CAM

Em 01 de dezembro de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº 6185 na sessão deliberativa remota de 2 de dezembro de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 01/12/2020, às 18:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0267664** e o código CRC **9A9CDB9A**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 6185/2020 – DAP, em 2/12/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 673/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 03/12/2020, às 14:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0269613** e o código CRC **07432FA2**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Atesto que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso, Assessor(a) Administrativo**, em 07/12/2020, às 13:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0271833** e o código CRC **4D05CE1E**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do inciso III do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, em consonância com o disposto no inciso I do art. 1º da mesma Lei, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu - ADEPASTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.831.383/0001-57, com sede na Rua Amazonas, s/nº, Bairro Parque dos Estados, Município de Santa Terezinha de Itaipu, a qual solicita concessão de utilidade pública.

Curitiba, 1º de Dezembro de 2020.

Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Luiz Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 01/12/2020, às 14:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0266920** e o código CRC **5623E0C8**.

ADEPASTI

**ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS E PARADESPORTISTAS
DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
CNPJ: 20.831.383.0001- 57**



ESTATUTO SOCIAL

BRANCO

BRANCO



SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

*Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos
Escrivente Substituta*

BRANCO

27 JUL 2020

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
SERVIÇO DISTRICTAL

Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO

Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos

Márcio da Silveira (Oficial Interino)
 Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escrivente Substituta)
 Simone Paiva Passos (Escrivente)

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
SERVIÇO DISTRICTAL

Selo de autenticação e
afixado na última folha

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

2019

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

ESTATUTO SOCIAL ADEPASTI

ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS E PARADESPORTISTAS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU



CAPÍTULO I

Denominação e Duração

Art. 1º - A Associação de incentivo ao Esporte, Cultura e Laser, sem finalidades lucrativas, denominada ADEPASTI - Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu, com sede à Rua Amazonas, s/n, Bairro Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu - PR, CEP: 85.875-000 do Estado do Paraná. É uma Associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

CAPÍTULO II

São prerrogativas da Associação

Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência como as prerrogativas definidas neste estatuto.

Art. 3º - tem como objetivo de viabilizar recursos financeiros para desenvolver programas beneficentes, culturais, desportivos, recreativos e de natureza social. Promover e organizar competições esportivas a fim de desenvolver o esporte no Município, promover a captação de recursos para incentivo do esporte em geral, ofertar cursos, capacitações e pesquisas, procurando melhorar o conhecimento dos técnicos, professores de educação física e esportistas em geral. A Associação não terá caráter político, racial ou religioso e nem finalidades lucrativas, no entanto pode firmar termos de cooperação técnica e financeira com o Poder Público.

Das finalidades

Art. 3º - A Associação tem por finalidade a defesa dos interesses dos desportistas e paradesportistas, através de medidas que visem obter melhoria em uma condição de existência.

Parágrafo Único - Para consecução dos seus objetivos, a Associação poderá desenvolver, entre outras, as seguintes iniciativas:

1. Desenvolver, através da atividade esportiva, a construção de um novo estilo de vida aos desportistas e paradesportistas, contribuindo em sua integração social com a comunidade;
2. Promover a prática do esporte pelas pessoas com deficiência objetivando a sua integração plena no âmbito social;

[Handwritten signatures and initials]

27 JUL 2020
SERVIÇO DISTRICTAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR
Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.
AUTENTICAÇÃO
Márcio da Siveira (Oficial Interina)
Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escrivã Substituta)
Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escrivã Substituta)

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Vagner de Oliveira
OAB/PR 28.218
ADVOGADO

3. Incentivar as pessoas com deficiência física à prática de atividades culturais e artísticas e possam auxiliá-los em sua reabilitação e reintegração as atividades sociais;
4. Conveniar e/ou contratar com órgãos públicos e empresas privadas a fim de estimular o aproveitamento da mão de obra das pessoas com deficiência;
5. Prestar dentro de suas possibilidades atendimento de reabilitação integrada as pessoas com deficiência física;
6. Promover cursos, palestras, seminários e outros visando transferir conhecimento sobre temas relacionados com as pessoas com deficiência física.
7. Incentivar o desenvolvimento de organizações regionais, estaduais e nacionais do para desporto com vistas a contribuir para a promoção e integração da pessoa com deficiência no nosso país.
8. Desenvolver atividades conjuntamente entre as pessoas com e sem deficiência como forma de garantir a plena inclusão social.
9. Promover cursos, palestras para formação de Arbitragem, qualificando para desenvolver suas funções, prestando serviços de arbitragem.



Sandra M^a Gusmão de Vasconcelos
Escritora Substituta

27 JUL 2020



CAPÍTULO III Do Quadro Social

Art. 3- Farão parte do quadro social da Adepasti, pessoas físicas que estejam dispostas a colaborar para que a Associação alcance suas finalidades e que solicitem por meio de formulário próprio à Secretaria da Adepasti, sua inscrição no quadro social.

Selo de autenticação afixado na última folha

Parágrafo Único - A concessão de inscrição no quadro associativo da Adepasti será concedida pelo Conselho Diretor por decisão de maioria simples de seus membros.

Art. 4 - Os sócios serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Fundadores - os que se reuniram para fundá-la, organizá-la administrativamente e traçar seus objetivos;
- b) Contribuinte - todos os que cooperam com importância a serem definidas pela Diretoria;
- c) Colaboradores - os que direta ou indiretamente prestarem serviços aos objetivos da Associação;
- d) Beneméritos - aqueles que fizerem jus a este título por serviços de relevância prestados à causa das pessoas esportistas;
- e) Honorários - aqueles que prestarem a Associação serviços considerados relevantes.

[Handwritten signatures and names] Marcos R. L. N.

Vagner de Oliveira
OAB/PR 28.218
ADVOGADO

Parágrafo 1º - Os títulos de sócios beneméritos e honorários somente serão conferidos pela Diretoria.



Parágrafo 2º - Todo e qualquer sócio que venha a ter conduta considerada inconveniente ou nociva à Associação, ou, ainda que venha deixar de pagar sua mensalidade por mais de 6 (seis) meses consecutivos, no caso dos sócios contribuintes, será desligado do quadro associativo por decisão da Diretoria, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório. Mantida a decisão poderá o associado ainda recorrer da decisão que o desligou, em última instância a Assembleia Geral.

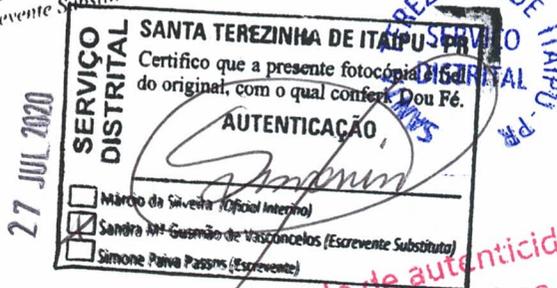


CAPÍTULO IV Dos deveres e direitos dos associados

Art. 5 - São deveres de cada sócio:

- a) Respeitar, cumprir e fazer cumprir as determinações do presente Estatuto e dos Regimentos internos que venham a ser criados no âmbito da associação;
- b) Zelar pela imagem da associação e das pessoas esportistas e paradesportistas;
- c) Comportar-se adequadamente quando estiver frequentando as dependências e instalações da associação;
- d) Colaborar ativamente para o êxito das atividades desenvolvidas pela Associação;
- e) Pagar pontualmente as mensalidades estipuladas pela Diretoria e homologadas pela Assembleia Geral;
- f) Cumprir as determinações do Estatuto;
- g) Acatar as deliberações da Assembleia.

Sandra M^a Gusmão de Vasconcelos
Escritorinha Substituta



Art. 6 - São direitos dos associados:

- a) Participar das atividades promovidas pela associação;
- b) Utilizar as instalações da associação observando-se as normas e deliberações da Diretoria Executiva para o uso das instalações;
- c) Participar das reuniões e assembleias da associação com direito a voz e voto.

Parágrafo único - Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais que contraírem em nome da associação.

Manoel V. I. N

CAPÍTULO V Dos poderes da associação

Vagner de Oliveira
OAB/PR 28.218
ADVOGADO

Art. 7 - A Associação compor-se-á dos seguintes poderes:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Diretor;
- c) Conselho Fiscal.

Sandra M^a Gusmão de Vasconcelos
Escrevente Substituta

27 JUL 2020

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

AUTENTICAÇÃO

Márcio da Silveira (Oficial Interino)
 Sandra M^a Gusmão de Vasconcelos (Escrevente Substituta)
 Simone Paiva Passos (Escrevente)



Selo de autenticação e
ampliação na última folha



Art. 8 - A Assembleia Geral será constituída por todos os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com a associação e deliberará, validamente com maioria absoluta de seus membros em primeira convocação, e, em segunda convocação com qualquer número, exceto nos casos de dissolução da Associação em que o quórum para deliberação será de 2/3 dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á no primeiro quadrimestre de cada ano, para deliberar sobre o relatório administrativo da entidade e seu balanço financeiro e a cada quatro anos para eleger e empossar a Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente por convocação da Diretoria Executiva para tratar de assunto específico e inadiável, bem como a requerimento fundamentado de 1/5 dos associados.

Parágrafo 3º - Só poderão participar das Assembleias os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com a Associação.

Parágrafo 4º - A mesa da Assembleia Geral será escolhida entre os presentes, composta de Presidente e Secretário, no momento de sua instalação;

Art. 9 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Aprovar ou não as contas da Diretoria Executiva apresentada anualmente pelo Conselho Fiscal com seu respectivo parecer;
- b) Destituir qualquer membro do Conselho Diretor ou Fiscal e os Conselhos como um todo desde que comprovada grave irregularidade, assegurando-se, entre tanto o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- c) Alterar o Estatuto no todo ou em partes desde que comprovada necessidade de adequá-lo aos interesses da Associação ou para atender Legislação superior;

Parágrafo 1º - Para os fins especificados no caput do artigo a Assembleia deverá ser convocada, instalada e deliberará de acordo com este estatuto se garantido a 1/5 dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo 2º - Para fins do inciso "b" e "c" deste artigo a Assembleia deverá ser convocada especificamente de acordo com o Código Civil e deliberará através de 2/3 dos presentes.

[Handwritten signatures and initials]

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Vagner de Oliveira
OAB/PR 20.318
ADVOCADO

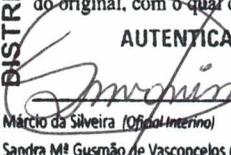
Art. 10 - A Associação será administrada por um Conselho Diretor de funções indelegáveis, cujos membros serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para tanto e que não receberão qualquer tipo de remuneração.

Parágrafo 1º - O Conselho Diretor será constituído de:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor de Esportes

Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos
Escrevente Substituta

27 JUL 2020

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
SERVIÇO DISTRICTAL
Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.
AUTENTICAÇÃO

 Márcio da Silveira (Oficial Interino)
 Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escrevente Substituta)
 Simone Paiva Passos (Escrevente)

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
SERVIÇO DISTRICTAL



Selo de autenticidade
afixado na última folha

Art. 11 - O Conselho Diretor cumprirá mandato de 2 (Dois) anos sendo eleito ou aclamado em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, sendo permitida a reeleição de qualquer dos seus membros.

Parágrafo 1º - Para concorrer qualquer dos cargos do Conselho Diretor deverá o pretendente ter participação efetiva no movimento esportivo e ter frequentado um mínimo de 80% (oitenta por cento) das reuniões da Associação.

Parágrafo 2º - O Conselho Diretor reunir-se-á bimensalmente para deliberar sobre as atividades da Associação e para a admissão de novos sócios.

Parágrafo 3º - Para auxiliar o Conselho Diretor serão constituídas comissões sempre que se fizer necessário.

Art. 12 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três), membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo os 3 (três) primeiros da chapa os efetivos e os 1 (um), seguinte suplente.

Art. 13 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Respeitar, cumprir e fazer cumprir este estatuto e demais deliberações da Associação;
- b) Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva, emitindo parecer sobre o balanço financeiro do exercício anterior submetendo-o à aprovação ou não da Assembleia Geral;
- c) Reunir-se ordinariamente, uma vez por ano para analisar e emitir parecer sobre as contas do Conselho Diretor, e extraordinariamente quando se fizer necessário por solicitação fundamentada de qualquer um de seus membros.

Art. 14 - Qualquer dos membros do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal que violar o disposto neste estatuto ou faltar ao cumprimento dos seus deveres poderá ser destituído pelo voto de 2/3 dos sócios presentes a Assembleia Geral, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Marcos R. I. P.
Vagner de Oliveira
OAB/PR 28.218
ADVOGADO

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas funções.



CAPITULO VI Das Competências do Conselho Diretor

Art. 15 - Ao Presidente compete:

- a) Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) Convocar e presidir reuniões da diretoria, ordinariamente e extraordinariamente quando necessário;
- c) Convocar as Assembleias Gerais;
- d) Assinar os Balanços, relatórios e demais papéis que lhe forem representados por força do cargo;
- e) Assinar juntamente com o Tesoureiro, os cheques emitidos pela Associação;
- f) Proferir voto de qualidade nas deliberações da Diretoria;
- g) Sugerir a Diretoria e Assembleia Geral medidas úteis e necessárias ao interesse social;
- h) Firmar juntamente com o Tesoureiro acordos, contratos, convênios, com órgãos públicos, privados e/ou de economia mista e que sejam necessários às finalidades da associação.

Art. 16 - Ao Vice-Presidente:

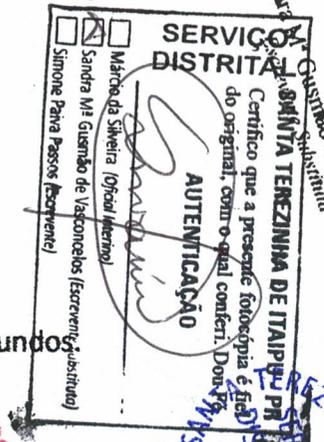
- a) Colaborar com o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;
- b) Responsabilizar-se por comissões eventualmente criadas;
- c) Divulgar os trabalhos da Associação;
- d) Sugerir ao Conselho Diretor programas e projetos para levantamento de fundos.

Art. 17 - Ao Secretário:

- a) Redigir e assinar as atas das reuniões da Diretoria e as comunicações destinadas aos sócios;
- b) Ter sob sua responsabilidade todos os livros de escrituração, e o arquivo da Associação;
- c) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 18 - Ao Tesoureiro

- a) Responsabilizar-se por todos os valores, ou haveres sociais;
- b) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques emitidos pela Associação;



[Handwritten signatures and names]
Marcos R. L. N. Vagner de Oliveira
OAB/PR 28.218
ADVOGADO

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

- c) Assinar todos os recibos de importância de valores que forem entregues a Associação;
- d) Promover e fazer a escrituração dos negócios sociais;
- e) Fazer com que a escrituração dos negócios sociais esteja sempre em perfeita e completa ordem;
- f) Assinar juntamente com o Presidente acordos, contratos, convênios, com órgãos públicos, privados e/ou de economia mista e que sejam necessários às finalidades da associação.



Art. 19 - Ao Diretor de Esportes:

- a) Organizar e coordenar todas as atividades esportivas da Associação;
- b) Substituir o secretário em suas faltas e impedimentos;
- c) Manter a disciplina para o bom andamento de seu departamento;
- d) Substituir qualquer membro de sua equipe, desde que aprovado pela Diretoria.

Parágrafo único - No caso de vacância por renúncia, destituição ou morte dos cargos de Diretoria e não havendo para os mesmos substitutos, seu preenchimento será feito em Assembleia Geral.

**CAPÍTULO VII
Do Patrimônio**

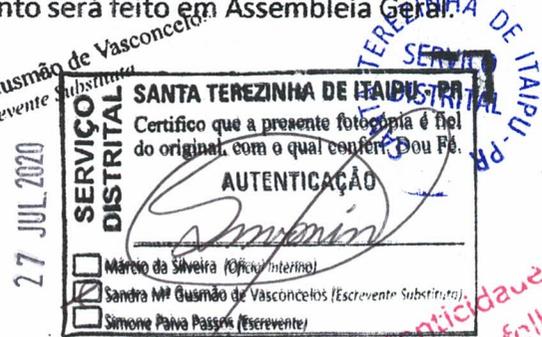
Art. 20 - O patrimônio da Associação será constituído por:

- a) Contribuição dos sócios;
- b) Bens móveis e imóveis que forem objeto de doação permuta ou compra;
- c) Contra prestação pecuniária relativa à execução de contratos de prestação de serviço técnico, de assessoramento, de gestão de pessoas ou outros destinados à causa das pessoas com deficiência;
- d) Locação de suas instalações inclusive com hospedagem e alimentação para realização de eventos, atividades, projetos e demais ações que gerem recursos para a manutenção da Associação.

Parágrafo Único - Os bens de propriedade da Associação somente poderão ser alienados ou gravados por ônus reais, uma vez comprovado a necessidade da medida, mediante decisão da Assembleia Geral.

Art. 21 - A Associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional.

Art. 22 - A Associação aplicará as subvenções recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.



Selo de autenticação afixado na última folha

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp for 'MARCOS V. L. - Advogado' and 'OAB/PR 28.218'.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, 03 de Outubro de 2019.



BRANCO



Sandra M. Gusmao de Vasconcelos
Escrevente Substitua

ADRIANO BENDO
Presidente

DAILOR ANNONI
Secretário

VAGNER DE OLIVEIRA
OAB/PR 28.218
Advogado

Vagner de Oliveira
OAB/PR 28.218
ADVOGADO

BRANCO

Marcos R. I. M.

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 408, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº ko6mE.naokG.lv2XZ-8VHWz.5wWuQ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 28/05/2020 Protocolado sob nº
0014624 e Registrado sob nº 0036043 e averbação nº
03 no No Livro -A-509 sob as Folhas - 049/066,
Emolumento: R\$57,90 (100,00VRC), Funrejus: R\$8,67,
Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$9,28, ISS:
R\$2,32, FADEP: R\$2,90. apresentante: ADRIANO
BENDO

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS SOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Christiane Belorini
Escrevente Substitua



Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ADEPASTI



27 JUL 2020

<input checked="" type="checkbox"/>	Cartório de Títulos e Documentos
<input checked="" type="checkbox"/>	Simone Pavia Passos (Escriturante)
<input checked="" type="checkbox"/>	Marcio da Silveira (Oficial Interim)
<input checked="" type="checkbox"/>	Sandra M ^a Gusmão de Vasconcelos (Escriturante Substituta)

SERVIÇO DISTRICTAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual contém o D.O.E. AUTENTICADO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Selo de autenticidade e afixado na última folha

Sandra M^a Gusmão de Vasconcelos
Escriturante Substituta

BRANCO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, reuniram-se à Rua Amazonas, s/n, Parque dos Estados, CEP 85.875-000, no município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, os representantes a participar da Associação, os Senhores: **ROBERTO ARENHART**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.668.392-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 015.127.129-14, residente e domiciliado na Rua do Magistério, nº 1170- Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná; **SILVIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, almoxarife, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.343.804-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 745.433.509-87, residente e domiciliado na Rua Aristides Pelegrini, nº 2422- Jardim Laranjeiras, no município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná; **DAILOR ANNONI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.14.542-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 020.767.219-91, residente e domiciliado na Rua do Magistério, nº 290, Apto 01-Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná; **WANER XAVIER DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.770.975-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 053.755.599-43, residente e domiciliado na Rua Manoel Moreira Pena, nº 1725- Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná; **ADRIANO BENDO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.484.980-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 045.653.779-18, residente e domiciliado na Rodovia Domingos Dagostin, s/n, 1ª Linha, no município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná; **VANDERLEI PIENIAK DE QUADROS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, carteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.035.282-1-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 589.524.469-68, residente e domiciliado na Rua Luis Carlos Prestes, nº 453, Conjunto Horizonte, neste município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná; **GUILHERME PAGNO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.176.359-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 010.842.979-22 residente e domiciliado na Rua Ângelo Pedro Dotto esquina com a Rua Natal Manente, nº 1141, neste município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná; **TATIANI NOEMI BECKER NETTO**, brasileira, solteira, maior, capaz, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.455.426-8-SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 048.603.949-84, residente e domiciliada na Rua Manoel Moreira Pena, nº 1725- Centro, neste município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná. O Sr. **ROBERTO ARENHART**, apresentou a proposta para a criação da associação, sugeriu inclusive o nome de ADEPASTI, o mesmo comentou sobre a importância da

(Handwritten signatures and initials)

"Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de registro"

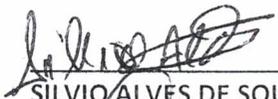
implantação da associação, como irá atuar, qual o papel de cada associado. Mencionou a necessidade de nomear uma diretoria. Após esclarecido todos os passos para a criação da associação apresentou a minuta do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS E PARADESPORTISTAS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU- ADEPASTI, o mesmo foi lido, discutido e aceito pelos presentes. Em seguida foi nomeado como PRESIDENTE – ROBERTO ARENHART, VICE- PRESIDENTE- WANER XAVIER DA SILVA, TESOUREIRO- SILVIO ALVES DE SOUZA, SECRETÁRIO- DAILOR ANNONI, DIRETOR DE ESPORTES- ADRIANO BENDO, para conselho fiscal os Srs. VANDERLEI PIENIAK DE QUADROS, GUILHERME PAGNO, TATIANI NOEMI BECKER NETTO. Após cumprida as formalidades, deu-se posse a Diretoria Eleita. Fazendo uso da palavra o Sr. ROBERTO ARENHART, agradeceu a confiança nele depositada, e a participação de todos, dando encerrada a reunião. Não havendo mais nada a relatar eu DAILOR ANNONI lavrei a presente ata em três vias que vai assinada por mim e os demais membros.



BRANCO



 ROBERTO ARENHART



 SILVIO ALVES DE SOUZA



 DAILOR ANNONI



 WANER XAVIER DA SILVA



 ADRIANO BENDO



 VANDERLEI PIENIAK DE QUADROS



 GUILHERME PAGNO



 TATIANI NOEMI BECKER NETTO

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
 SERVIÇO
 DISTRITAL



SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
 Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.
 AUTENTICAÇÃO



Márcio da Silveira (Escritor Inteiro)
 Sandra M^a Gusmão de Vasconcelos (Escritor Substituta)
 Simone Paiva Passos (Escritor)

Sandra M^a Gusmão de Vasconcelos
 Escritor Substituta

ESTEVES SANTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA
 Av. Juscelino Kubitschek, 200 • CEP 85851-210 • Foz do Iguaçu • Paraná
 Fone: (45) 3025-4422 • cartorio@estevesantos.com.br

Selo N DM2Nx.K1uQw.97eJ9, Controle: JCZD4.budF
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 FOZ DO IGUAÇU (PR), 24/07/2014 Protocolado sob nº 0010302
 Registrado sob nº 0036043 no Livro -A-325 sob as Folhas - 248/261
 Emolumento: R\$47,10 (100,00VRC) Funrejus: 6,25 apresentante:
 ROBERTO ARENHART


 Christiane Belorini
 Escritor Autorizado

Válido somente com selo FUNARPEN Lei 13.228 de 18/07/2001

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

MARCELO ESTEVES SANTOS
 Agente Delegado

Avenida Juscelino Kubitschek, 200
 CEP: 85851-210 - tel: (45) 3025-4422
 Foz do Iguaçu - PR

"Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de autenticação"



DECLARAÇÃO

Eu Adriano Bendo, Professor, Casado, Portador do Documento de Identidade - RG: 6.484.980-8 SSP/PR e CPF: 045.653.779-18, residente à Rodovia Domingos Dagostin, S/N – 1ª Linha.

Declaro para os devidos fins que não recebi nenhuma verba dos órgãos públicos, mas que sou Professor de Educação Física e funcionário público neste município.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, 17 de Julho de 2020.

Atenciosamente,

Adriano Bendo



	Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu-PR Rua Leonizio Magagnin, 1747 - Fone (45)3541-1182 eCA2P.5d8vR.lvzxv, Controle: lKH84.XdwlS Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de ADRIANO BENDO. *0037* Dou fé. Emolumentos: R\$4,19(VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, FUNDEP: R\$0,21. Santa Terezinha de Itaipu-Paraná, 27 de julho de 2020.	
Em Teste da Verdade Sandra Maria Gusmão de Vasconcelos Escrevente Substituta	



ADEPASTI

**ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS E PARADESPORTISTAS DE SANTA
TEREZINHA DE ITAIPU - PR
CNPJ: 20.831.383.0001- 57**



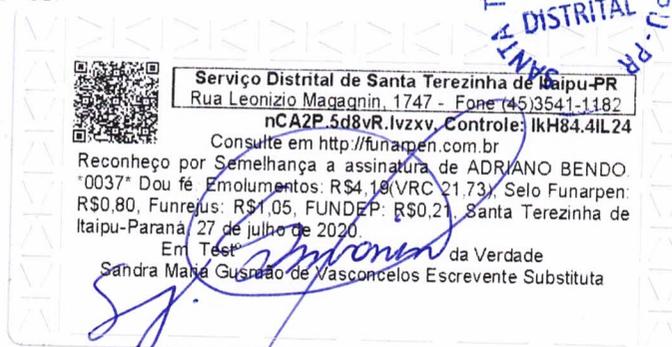
DECLARAÇÃO

ADEPASTI – Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu-Pr, declara por meio deste que é uma Associação sem fins lucrativos e que os cargos da Diretoria não são remunerados e que a mesma tem como objetivo a prestação de serviços relevantes a comunidade.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, 17 de Julho de 2020.

Atenciosamente,



Adriano Bendo
Presidente

Tatiani Noemi Becker Netto
Tesoureiro



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DOS DESPORTISTAS E PARADESPORTISTAS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU- ADEPASTI
CNPJ Nº: 20.831.383/0001-57

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DOS DESPORTISTAS E PARADESPORTISTAS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU- ADEPASTI** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 29/12/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0665.LHWA.1835**
Emitida em **30/09/2020** às **16:17:19**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS DESPORTISTAS E PARADESPORTISTAS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU- ADEPASTI
CNPJ: 20.831.383/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:29 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **FE7E.21E3.3D80.E003**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS E PARADESPORTISTAS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – ADEPASTI REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2019

No dia 03 de Outubro de 2019, as 19:30 horas, reuniram-se na Rua Amazonas s/nº - Bairro Parque dos Estados, neste município de Santa Terezinha de Itaipu-Pr, sócios e diretores da Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu – ADEPASTI. Estiveram reunidos para tratar dos assuntos mencionados no edital de convocação e sendo eles, mudança na nomenclatura da Associação onde se encontra de forma equivocada na escrita do texto do Estatuto Social da Associação, alteração no quadro de associados assim como a designação de novo presidente e vice-presidente da associação. Deu-se por regular a convocação da presente Assembleia, uma vez que todos os associados foram devidamente convocados, estando cientes da data, local e pauta a serem tratadas. Iniciando o assunto da pauta, o Presidente em exercício Roberto Arenhart abre a reunião agradecendo a participação dos presentes e em seguida lê a convocação da Reunião da Assembleia Extraordinária e procede a apresentação de RETIFICAÇÃO a ser feita no Estatuto Social da Associação. Onde se lia: ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS E PARADESPORTISTAS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, Leia-se: ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS E PARADESPORTISTAS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR. A presente retificação estatutária se dá em razão de que ao fazer a redação do estatuto utilizou equivocadamente a escrita da nomenclatura, e de que todos os documentos existentes pela Associação o termo PARADESPORTISTAS se encontra unido e não separado. Também colocou sobre a alteração no quadro de associados, onde a mesma passa a receber dois novos membros para fazer parte do quadro de associados, sendo eles Dyego Vitorassi Boff e Marcos Ramão Lovera Junior, ao mesmo tempo faz a Desassociação no quadro da diretoria e da associação os membros Roberto Arenhart e Waner Xavier da Silva. E por último designar e eleger os membros que assumem a presidência e a vice-presidência da associação. Aberta à votação, ficou decidida por unanimidade, sendo composta por: Presidente Adriano Bendo, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 6.484.980-8.-SSP/PR, inscrito no (CPF sob o nº 045.653.779-18), residente e domiciliado na Rodovia Domingos Dagostin, s/n – 1ª linha, nesta cidade; Vice-Presidente – Marcos Ramão Lovera

27 JUL 2020

SERVIÇO DISTRICTAL
Município de Santa Terezinha de Itaipu

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual confere. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO

Santa Mª Gusmão de Vasconcelos
Escriturária Substituta

afixado na última folha

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro



Junior, solteiro, brasileiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 10.574.657-1 - SSP/PR, inscrito no (CPF sob o nº 093.850.669-27), residente e domiciliado na Rua dos Lírios nº 732 – Bairro Santa Mônica, nesta cidade; Diretor de Esportes Dyego Vitorassi Boff, solteiro, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 9.548.905-2 - SSP/PR, inscrito no (CPF sob o nº 077.562.369-00), residente e domiciliado na Rua dos Estados nº 1776 – centro, nesta cidade; os demais membros continuam em seus respectivos cargos. O Presidente eleito agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a assembleia, e após lida e aprovada foi assinada por mim presidente e demais associados presentes.

Santa Terezinha de Itaipu – Pr, 03 de Outubro de 2019.

Adriano Bendo
Presidente

Dailor Anonni
Secretário



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº ko6mE.naokG.lv2XZ-8VHWz.5wWuQ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 28/05/2020 Protocolado sob nº 0014624 e Registrado sob nº 0036043 e averbação nº 03 no No Livro -A-509 sob as Folhas - 049/066, Emolumento: R\$57,90 (100,00VRC), Funrejus: - R\$8,67, Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$9,28, ISS: R\$2,32, FADEP: R\$2,90. apresentante: ADRIANO BENDO

Christiane Belorini
Escrevente Substituta



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro



COMPROVANTE DE REGISTRO

REGISTRO Nº 005

A entidade **ADEPASTI – ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS E PARADESPORTISTAS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.831.383.0001-57, com sede a Rua Amazonas, sem número esquina com a Rua Rio de Janeiro, bairro Parque dos Estados, município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, é inscrita neste Conselho estando apta a executar **Programas ou ações que atendam diretamente a crianças e adolescentes** através das atividades propostas em seu Plano de Trabalho, sendo o Projeto:

- Esporte – Ação e Inclusão.

Santa Terezinha de Itaipu, 28 de julho de 2020.


Renata Eli Gonçalo da Rosa
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO

EDIÇÃO Nº 888 ANO 2016

Data: 15/09/16

LEI Nº 1661/2016

DATA: 15 de setembro de 2016.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A **ADEPASTI** – ASSOCIAÇÃO DOS
DESSPORTISTAS E PARADESPORTISTAS DE
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito
Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 96/85, de 10.09.85, alterada pela Lei Municipal Nº 653/2001, de 14.08.2001, a entidade denominada: “**ADEPASTI – Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu - PR.**” inscrita no CNPJ Nº 20.831.383/0001-57, em funcionamento na Rua Amazonas, S/N, Parque dos Estados, localizada em Santa Terezinha de Itaipu - PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de setembro de 2016.


CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

DATA: 15 de setembro de 2016.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ADEPASTI - ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS E PARADESPORTISTAS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 96/85, de 10.09.85, alterada pela Lei Municipal Nº 653/2001, de 14.08.2001, a entidade denominada: **"ADEPASTI - Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu - PR."** inscrita no CNPJ Nº 20.831.383/0001-57, em funcionamento na Rua Amazonas, S/N, Parque dos Estados, localizada em Santa Terezinha de Itaipu - PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de setembro de 2016.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2016 – ANO IV – EDIÇÃO Nº 888

04.122.0016.2.0009	Manutenção da Secretaria de Administração		
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.39.00 - 2925	Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00



ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental		
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	107 – Salario Educação		
3.3.90.30.00 - 4019	Material de Consumo	R\$	40.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso a **redução** do valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.00 - Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.08 - Departamento Municipal de Transito		
06.181.0011.2.214	Manutenção do Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN		
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.39.00 - 103	Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental		
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	107 – Salario Educação		
3.3.90.32.00 - 140	Material, Bem ou Serviço de Distribuição	R\$	40.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de Setembro de 2016.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

LEI Nº 1661/2016

DATA: 15 de setembro de 2016.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A **ADEPASTI – ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS E PARADESPORTISTAS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR**

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do Artigo 1º. da Lei Municipal Nº 96/85, de 10.09.85, alterada pela Lei Municipal Nº 653/2001, de 14.08.2001, a entidade denominada: **“ADEPASTI – Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu - PR.”** inscrita no CNPJ Nº 20.831.383/0001-57, em funcionamento na Rua Amazonas, S/N, Parque dos Estados, localizada em Santa Terezinha de Itaipu - PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de setembro de 2016.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

LISTA QUALIFICADA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ADEPASTI

ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS E PARADESPORTISTAS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
CNPJ: 20.831.383.0001-57



BRANCO

CARGO PRESIDENTE

NOME: ADRIANO BENDO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: PROFESSOR
CONTATO: 45 99900 5983
RG: 6.484.980-8 - SSP/PR
CPF: 045.653.779-18

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RODOVIA DOMINGOS DAGOSTIN S/N - 1ª LINHA, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

CARGO VICE- PRESIDENTE

NOME: MARCOS RAMÃO LOVERA JUNIOR
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: ARQUITETO
CONTATO: 45 99981 0095
RG: 10.574.657-1 - SESP/PR
CPF: 093.850.669-27

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DOS LÍRIOS, Nº 732 - BAIRRO SANTA MÔNICA, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

CARGO SECRETÁRIO

NOME: DAILOR ANNONI
ESTADO CIVIL: CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: CONTADOR
CONTATO: 45 99914 9888
RG: 1414.542-7-SSP/PR
CPF: 020.767.219-91

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DO MAGISTÉRIO, Nº 290, APTO 01, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

CARGO TESOUREIRO

NOME: TATIANI NOEMI BECKER NETTO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: TÉCNICA ENFERMAGEM
CONTATO: 45 99837 0706
RG: 9.455.426-8-SSP/PR
CPF: 048.603.949-84

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MANOEL MOREIRA PENA, Nº 1725- CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos
Escrivente Substituta

27 JUL 2020

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.
AUTENTICAÇÃO
 Márcia da Silveira (Oficial Interina)
 Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escrivente Substituta)
 Simone Paiva Passos (Escrivente)

TEREZINHA DE ITAIPU - PR
SERVIÇO DISTRICTAL
Cópia de autenticada e afixado na última folha

agner de Oliveira
OAB/PR 28.218
ADVOGADO

[Handwritten signatures and marks]

CARGO DIRETOR DE ESPORTES

NOME: DYEGO VITORASSI BOFF

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: PROFESSOR

CONTATO: 45 99954 9131

RG: 9.548.905-2-SSP/PR

CPF: 077.562.369-00

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA DOS ESTADOS, Nº 1776 - CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

BRANCO



CARGO CONSELHO FISCAL

NOME: VANDERLEI PIENIAK DE QUADROS

ESTADO CIVIL: CASADO, EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: CARTEIRO

CONTATO: 45 99900 9063

RG: 4.035.282-1-SSP/PR

CPF: 589.524.469-68

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA LUIS CARLOS PRESTES, Nº 453, CONJUNTO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

BRANCO

NOME: GUILHERME PAGNO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: ESTUDANTE

CONTATO: 45 99970 3700

RG: 8.176.359-3-SSP/PR

CPF: 010.842.979-22

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ANGELO PEDRO DOTTO ESQUINA COM RUA NATAL MANENTE, Nº 144, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.



SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

AUTENTICAÇÃO

[Signature]

Márcio da Silveira (Oficial Interino)

Sandra M^{te} Gusmão de Vasconcelos (Escrivente Substituta)

Simone Paiva Passos (Escrivente)

NOME: SILVIO ALVES DE SOUZA

ESTADO CIVIL: CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: ALMOXARIFADO

CONTATO: 45 99956 2434

RG: 5.343.804-0-SSP/PR

CPF: 745.433.509-87

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ARISTIDES PELEGRINE, Nº 2422- JARDIM LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Sandra M^{te} Gusmão de Vasconcelos
Escrivente Substituta

[Signature]

[Handwritten signatures]

[Signature]
Vagner de Oliveira
OAB/PR 28.218
ADVOGADO

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.484.980-8



POLEGAR DIREITO

Adriano Bendo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.484.980-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/05/2018

NOME: **ADRIANO BENDO**

FILIAÇÃO: SERGIO BENDO
MARIA BENEDET BENDO

NATURALIDADE: STA.TER.ITAIPU/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, STA TER ITAIPU
C.CAS=7775, LIVRO=28B, FOLHA=167

CPF: 045.653.779-18

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.311 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SELO FUNARPEN

13 AGO. 2020

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FSL57892

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Certifico que a presente fotocópia é fiel
do original, com o qual conferi. Dou Fé

AUTENTICAÇÃO



Márcio da Silveira (Oficial Interino)

Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escrevente Substituta)

Simone Paiva Passos (Escrevente)

Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos
Escrevente Substituta

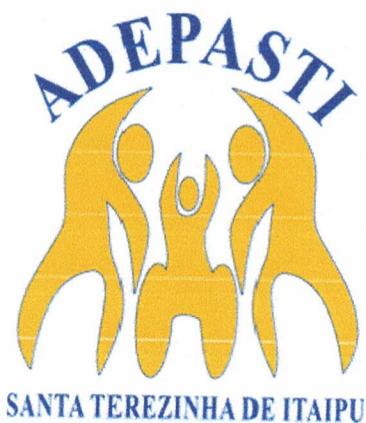
BRANCO

BRANCO

ADEPASTI

ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS E PARADESPORTISTAS DE
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
CNPJ: 20.831.383.0001-57

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019-2020

DADOS DA INSTITUIÇÃO:

A Associação de incentivo ao Esporte, Cultura e Laser, sem finalidades lucrativas, denominada ADEPASTI - Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu, CNPJ: 20.831.383.0001-57, com sede à Rua Amazonas s/n, esquina com Rua Rio de Janeiro, no Bairro Parque dos Estados - Santa Terezinha de Itaipu - PR, CEP: 85.875-000.

É uma Associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:

A ADEPASTI - Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu, foi fundada em 24 de Julho de 2014, por um grupo de amigos de diversos segmentos, entre eles podemos destacar como professores, empresários, profissionais da área da fisioterapia e enfermagem, todos voluntários e movidos pela amizade e pelo desejo de ajudar e contribuir com uma sociedade mais justa e igualitária.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

A Associação tem por finalidade a defesa dos interesses dos Desportistas e Paradesportistas, através de medidas que visem obter melhoria em uma condição de existência.

Proporcionar a todas as pessoas, a oportunidade de inclusão, participação e ou competição dentro da área esportiva, de lazer e cultura.

Democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social, contribuindo para a efetivação dos direitos e construção da cidadania das crianças, adolescentes e jovens.

Para consecução dos seus objetivos, a Associação poderá desenvolver, entre outras, as seguintes iniciativas:

Desenvolver, através da atividade esportiva, a construção de um novo estilo de vida aos desportistas e paradesportistas, contribuindo em sua integração social com a comunidade;

Promover a prática do esporte, lazer e cultura;

Desenvolver valores sociais;

Incentivar as pessoas com deficiência física à prática de atividades culturais e artísticas que possam auxiliá-los em sua reabilitação e reintegração as atividades sociais;

Conveniar e/ou contratar com órgãos públicos e empresas privadas a fim de estimular o aproveitamento da mão de obra das pessoas com deficiência;

Promover cursos, palestras, seminários entre outros visando transferir conhecimento sobre temas relacionados às áreas esportivas e culturais;

AS @ [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

gerais relacionadas ao desenvolvimento motor, relacionado às habilidades da lateralidade, equilíbrio, atenção, reflexo e expressão corporal.

A modalidade de Futebol aconteceu em parceria com a Associação do Bairro Parque dos Estados, Secretária Municipal de Esportes e Conselho Municipal de Esportes, contemplando as crianças e adolescentes do Município, desenvolveu suas atividades no Campo de Futebol Society Valdir Sauthier Junior e no Estádio Municipal de Futebol Edvar Sávio. Foram desenvolvidas atividades voltadas ao conhecimento e aplicação das regras do esporte, à recreação e lazer, onde as mesmas realizaram atividades relacionadas ao desenvolvimento motor, relacionadas às habilidades da vida diária, com relação à percepção motora, lateralidade, equilíbrio, atenção, reflexo e expressão corporal, assim como a iniciação ao esporte com atividades na área tática e técnica do futebol, envolvendo os fundamentos básicos da modalidade, como domínio de bola, condução de bola, passe de bola, drible e chute.

Cronograma de atividades desenvolvidas:

Modalidade	Período	Ano	Dia / Horário
Atletismo	Janeiro a Dezembro	2019	Sexta Feira – 17 as 19 horas
Tênis de Mesa	Janeiro a Dezembro	2019	Quarta Feira – 16 as 17:30 horas
Futebol	Janeiro a Dezembro	2019	Sábado – 9 as 12 horas
Atletismo	Janeiro a Março	2020	Sábado – 9 as 11:30 horas
Tênis de Mesa	Janeiro a Março	2020	Quarta Feira – 16 as 17:30 horas
Futebol	Janeiro a Março	2020	Sábado – 16 as 18 horas

DA ARTICULAÇÃO COM A REDE SÓCIOASSISTENCIAL:

De acordo com NOB-SUAS/2005,

A rede socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade. (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – MDS/2005).

Dessa forma a intenção da ADEPASTI é desenvolver os projetos em parceria com toda a rede socioassistencial de nosso município, assim como entidades, associações, escolas e iniciativas voltadas ao interesse social da comunidade em geral.

(Handwritten signatures and initials)

DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:

Jogos Escolares do Paraná 2019 – Fase Regional
Jogos Escolares do Paraná 2019 – Fase Final
17ª Olimpíada Regional das Apae's e Instituições Especializadas 2019
Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná – PARAJAP'S 2019
Torneio Interno Adepasti de Futebol Society 2019
Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2019
Torneio de Futebol Sintético Four – Categorias de Base 2019
Campeonato Municipal de Futsal Categorias de Base 2019
Copa Assemib de Futsal Categorias de Base 2019
I Copa Iguassu de Futsal Categorias de Base 2019
Dia Nacional de luta da Pessoa com Deficiência 2019
Capacitação para os Conselheiros Tutelares e seus respectivos suplentes – Gestão 2020/2024

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, 14 de Março de 2020.



Adriano Bendo

Presidente

Responsável pela elaboração do relatório

Contato: 45 99900 5983

E-mail: adepastisti@gmail.com

SANTO ANTONIO DE ITAIPU-PR
SERVIÇO
DISTRITAL

 Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu-PR
Rua Leonizio Magagnin, 1747 - Fone: (45)3541-1182
LCAn2.5YkvR.Ivzxy, Controle: IkH84.yycMT
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ADRIANO BENDO,
"0044" Dou fé/ Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen,
R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, FUNDEP: R\$0,21, Santa Terezinha de
Itaipu-Paraná 30 de julho de 2020.
Em Teste da Verdade
Sandra Maria Gusmão de Vasconcelos-Escrevente Substituta

830.

Marcos R. L. P.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADO ADEMAR LUIZ TRAIANO

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS E PARADESPORTISTAS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Informação nº 53/20 -DL - **PL 673/2020**

Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Cristiane Melluso

Matr. 17.147

- 1) Ciente.
- 2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dyllardi Alessi

Diretor Legislativo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PARECER DE COMISSÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 673/2020

Projeto de Lei n°. 673/2020

Autor: Deputado Ademar Traiano

APROVADO

16/03/2024

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu, com sede no município de Santa Terezinha de Itaipu.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI N° 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei de autoria do Deputado Ademar Traiano, objetiva conceder o Título de Utilidade Pública, à Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu, com sede no município de Santa Terezinha de Itaipu, pelos relevantes trabalhos sociais prestados à comunidade.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como

manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:



Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII – Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- A finalidade;
- A não remuneração de seus membros;
- A destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênera;
- Documentos de regularidade;
- Relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional, com a finalidade atender todos que a ela se dirigem, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprê ressaltar também que os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 16 de Março de 2021.

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ

DEPUTADO PAULO LITRO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Coletti Fernandes, Deputado Estadual**, em 16/03/2021, às 14:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Destito Francischini, Presidente da Comissão**, em 16/03/2021, às 15:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0323760** e o
código CRC **8E2AB504**.

04619-78.2021

0323760v2





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PARECER DE COMISSÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 673/2020

Projeto de Lei nº. 673/2020

Autor: Deputado Ademar Traiano

APROVADO

16/03/2021

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu, com sede no município de Santa Terezinha de Itaipu.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei de autoria do Deputado Ademar Traiano, objetiva conceder o Título de Utilidade Pública, à Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu, com sede no município de Santa Terezinha de Itaipu, pelos relevantes trabalhos sociais prestados à comunidade.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como

manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:



Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII – Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- A finalidade;
- A não remuneração de seus membros;
- A destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- Documentos de regularidade;
- Relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional, com a finalidade atender todos que a ela se dirigem, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 16 de Março de 2021.

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ

DEPUTADO PAULO LITRO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Coletti Fernandes, Deputado Estadual**, em 16/03/2021, às 14:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Destito Francischini, Presidente da Comissão**, em 16/03/2021, às 15:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0323760** e o
código CRC **8E2AB504**.

04619-78.2021

0323760v2





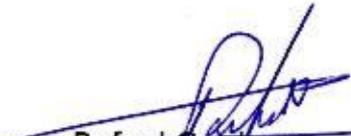
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei n.º 673/2020, de autoria do Deputado Ademar Traiano, recebeu parecer da Comissão de Constituição e Justiça e encontra-se em condições de prosseguir em seu trâmite.

Curitiba, 17 de março de 2021.


Rafael Cardoso
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.


Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo